



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024/2020, de 30 de junho de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 02 de Julho de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Municipal de Obras Viação e Serviços		
25.752.0019.1010	Extensão de Rede Elétrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	34.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares especiais de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FICHA:

02	159 Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Obras, Viação e Serviços		
26.782.0022.2063	Manutenção das Estradas Vicinais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	34.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. 1

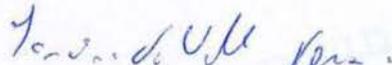


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

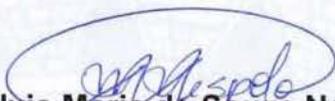
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

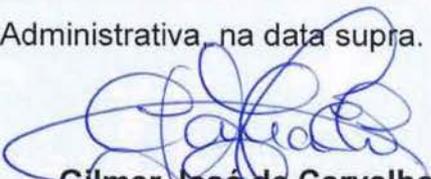
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de julho de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespoto
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria